



CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 014/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-HWJ0W

34º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS / FILIAL GUARAPARI, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, doravante denominado CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representado neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, Servidor Público, CPF: ***.979.***-**, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025 e, do outro lado o HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS/FILIAL GUARAPARI, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.590/0005-81(filial), situada à Rua Pastor Simão Pedro Manske,595, Village da Praia, Guarapari/ES, doravante denominado(a) CONVENENTE, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. **WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO**, e inscrito no CPF sob o nº. ***.111.***-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria Estadual nº 042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.190, de 24 de Julho de 2024; LOA nº 12.329, de 26 de dezembro de 2024 e demais normas e legislação aplicáveis mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto: **(a)** Incorporação de recurso financeiro referente à Portaria GM/MS Nº 8.565, de 28 de Outubro de 2025 da parcela de **Outubro/2025** do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, **(b)** Prorrogação do período de vigência de **01/12/2025 à 30/06/2026**, **(c)** Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 39.759.093,12** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e doze centavos), referente aos objetos **(a), e (b)**, conforme Documento Descritivo – **DODE**.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA

Alterar CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente Convênio de Contratualização, passa a ser de **R\$ 175.469.139,23** (cento e setenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao Convênio de Contratualização inicial foi de **R\$ 14.903.478,72** (quatorze milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo** foi de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo** foi de **R\$ 95.774,55** (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado no **3º Termo Aditivo** foi de **R\$ 3.025.797,32** (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo** foi de **R\$ 171.977,82** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo** foi de **R\$ 707.846,84** (setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo** foi de **R\$ 8.964.870,72** (oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

6.1.9 - O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo** foi de **R\$ 65.587,60** (sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

6.1.10 - O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo** foi de **R\$ 214.233,30** (duzentos e quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e trinta centavos).

6.1.11 - O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.555.107,46** (quatro milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

6.1.12 - O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo** foi de **R\$ 191.837,15** (cento e noventa e um mil e oitocentos e trinta e sete reais e quinze centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.13 - O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo** foi de **R\$ 199.518,52** (cento e noventa e nove mil e quinhentos e dezotto reais e cinquenta e dois centavos).

6.1.14 - O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo** foi de **R\$ 202.965,48** (duzentos e dois mil e novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

6.1.15 - O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo** foi de **R\$ 6.936.855,69** (seis milhões e novecentos e trinta e seis mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

6.1.16 - O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo** foi de **R\$ 401.888,30** (quatrocentos e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

6.1.17 - O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo** foi de **R\$ 204.505,20** (duzentos e quatro mil e quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

6.1.18 - O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo** foi de **R\$ 1.911.901,60** (um milhão, novecentos e onze mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

6.1.19 - O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo** foi de **R\$ 2.332.316,42** (dois milhões e trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

6.1.20 - O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.469.555,28** (quatro milhões e quatrocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

6.1.21 - O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo** foi de **R\$ 29.886.036,97** (vinte e nove milhões e oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e seis reais e noventa e sete centavos).

6.1.22 - O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo** foi de **R\$ 3.209.569,20** (três milhões e duzentos e nove mil e quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

6.1.23 - O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo** foi de **R\$ 3.088.711,47** (três milhões, oitenta e oito mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

6.1.23 - O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo** foi de **R\$ 848.661,92** (oitocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.1.24 - O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo** foi de **R\$ 359.645,23** (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais, vinte e três centavos).

6.1.25 - O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo** foi de **R\$ 11.614.248,85** (onze milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

6.1.26 - O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo** foi de **R\$ 393.690,16** (trezentos e noventa e três mil, seiscentos e noventa reais e dezesseis centavos).

6.1.27 - O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo** foi de **R\$ R\$ 907.735,19** (novecentos e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).

6.1.28 - O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo** foi de **R\$ 13.830.642,32** (treze milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

6.1.29 - O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo** foi de **R\$ 512.153,74** (quinhentos e doze mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).

6.1.30 - O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo** foi de **R\$ 6.031.340,18** (seis milhões, trinta e um mil, trezentos e quarenta reais e dezoito centavos).

6.1.30 - O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo** foi de **R\$ 417.902,14** (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

6.1.31 - O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo** foi de **R\$ 6.432.510,20** (seis milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e vinte centavos).

6.1.32 - O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo** será de **R\$ 39.759.093,12** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e doze centavos).

6.2 - O detalhamento do repasse a partir do **34º termo aditivo** se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do convênio de Contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 39.759.093,12** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e doze centavos). Conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

6.2.2 - A parcela pré-fixada importa em **R\$ 39.535.093,12** (trinta e nove milhões e quinhentos e trinta e cinco mil e noventa e três reais e doze centavos), e será transferida à CONVENENTE conforme Quadro de Detalhamento anexo e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.3 - Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 27.796.248,18** (vinte e sete milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), é fixo e repassado mensalmente.

6.2.4 – Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 11.738.844,94** (onze milhões, setecentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.5 - Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.6- O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.7 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.8 - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

convênio contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

6.2.9- A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada, com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

6.2.10- O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

6.2.11- O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias, procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

6.2.12- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.13- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.14- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO

RESUMO ORÇAMENTO - 34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025 À JUNHO/2026

COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL

PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 17.287.352,00	R\$ 20.168.577,33



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

LEITOS - Sala Vermelha - Pronto Socorro - Recurso Estadual	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 5.395.246,08	R\$ 6.294.453,76
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 795.091,79	R\$ 927.607,09
Portaria GM/MS Nº 8.565 de 28 de Outubro de 2025 - Referente ao Piso da Enfermagem Parcela de Outubro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 405.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.610,00
Repasso da Portaria 4.155, de 14 de junho de 2024 referente as diferenças de valores do piso de enfermagem no exercício de 2023.	R\$ 0,00	R\$ 810.584,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 22.682.598,08	R\$ 26.463.031,09
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 1.348.709,34	R\$ 132.515,30	R\$ 795.091,79	R\$ 1.333.217,09
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 3.912.948,31	R\$ 5.129.142,35	R\$ 3.912.948,31	R\$ 23.477.689,87	R\$ 27.796.248,18
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 7.408.865,14	R\$ 8.643.676,00
LEITOS - Sala Vermelha - Pronto Socorro - Recurso Estadual	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 2.312.248,32	R\$ 2.697.623,04
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 340.753,63	R\$ 397.545,90
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 9.721.113,46	R\$ 11.341.299,04
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 340.753,63	R\$ 397.545,90
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 10.061.867,09	R\$ 11.738.844,94
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 32.403.711,54	R\$ 37.804.330,13
TOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 189.307,57	R\$ 1.405.501,61	R\$ 189.307,57	R\$ 1.135.845,42	R\$ 1.730.762,99
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 5.589.926,16	R\$ 6.806.120,20	R\$ 5.589.926,16	R\$ 33.539.556,96	R\$ 39.535.093,12
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 79.545,60	R\$ 92.803,20
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 67.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 54.854,40	R\$ 63.996,80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

TOTAL ESTADUAL	PÓS-FIXADO	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 112.454,40	R\$ 131.196,80
TOTAL FEDERAL	PÓS-FIXADO	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 79.545,60	R\$ 92.803,20
TOTAL ESTADUAL + FEDERAL	PÓS-FIXADO	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 224.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL	RECURSO	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 32.516.165,94	R\$ 37.935.526,93
TOTAL DO RECURSO FEDERAL	RECURSO	R\$ 202.565,17	R\$ 1.418.759,21	R\$ 202.565,17	R\$ 1.215.391,02	R\$ 1.823.566,19
TOTAL DO CONVÊNIO		R\$ 5.621.926,16	R\$ 6.838.120,20	R\$ 5.621.926,16	R\$ 33.731.556,96	R\$ 39.759.093,12
TOTAL DO ADITIVO						R\$ 39.759.093,12

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1- Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

4.2- Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

Vitória/ES, Novembro de 2025.

CONCEDENTE:

HEBER DE SOUZA LAUAR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO
PRESIDENTE DO HOSPITAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **34º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **34º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

- Programa de Trabalho 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0061.2070 - Administração da Unidade
- UG: 440.901
- Gestão: 44901
- Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00
- Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2659000011 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2605000000 e/ou 2500100202 e 1501000000 e/ou 2501000000 e/ou 1600311000 e/ou 2600312000 e/ou 2600000000.

Vitória/ES, Novembro de 2025.

HEBER DE SOUZA LAUAR
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRIPTIVO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS FILIAL GUARAPARI

CONVÊNIO N° 014/2022 – 34º TERMO ADITIVO

PROCESSO E-DOCS: 2022 – HWJ0W

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 11/2025 À 06/2026

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Winston Roberto Soares Machado

PRESIDENTE

José Clara

VICE-PRESIDENTE

Jailton Alves Pedroso

SUPERINTENDENTE

Felício Stenio Schuenck Rozete

DIRETOR TÉCNICO

Álvaro Cornélio Mendes de Oliveira

DIRETOR CLÍNICO

Andréa Cellin

GERENTE DE PROJETOS

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	05
III – CNES	05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS	06
V – PERFIL ASSISTENCIAL	07
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NIVEL AMBULATORIAL.....	09
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	11
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	15
APROVAÇÃO	16
ANEXOS	17

I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente		CNPJ		
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS		27.192.590/0005-81		
Endereço		Município	UF	CEP
RUA PASTOR SIMÃO PEDRO MANSKE 595 - VILLAGE DA PRAIA		GUARAPARI	ES	29.216-805
Macrorregião	Microrregião	SRS	CNES	
METROPOLITAN A	VITÓRIA	VITÓRIA	7557523	
Telefone	Fax	E-mail		
(28) 2101-5656	(28) 2101-5656	gerenciadeprojetos@hifa.org.br		

Nome do Responsável

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO

CPF	Função	Período de execução	
.111.-**	Presidente		
CI	Órgão expedidor		
113.***	SSP-ES	11/2025 À 06/2026	
Banco	Agência	Conta Corrente	Praça
BANESTES S/A	115	3538983-2	Cachoeiro de Itapemirim
CONTA PISO ENFERMAGEM	Agência	Conta Corrente	Praça
BANESTES	681	3742978-4	Cachoeiro de Itapemirim

Missão
Assistir Integralmente a Saúde da Mulher e da Criança com segurança e sustentabilidade.
Visão
Ser a maior rede e referência em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no ES até 2025, entregando ao Estado e a Sociedade um cuidado humanizado e seguro, viabilizando soluções Inovadoras, e diferenciada eficiência operacional.
Valores
Humanização; Segurança; Gratidão; Integridade; Ética; Eficiência; Sustentabilidade; e Igualdade.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:
O Hospital “Francisco de Assis” é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que tem por finalidade prestar assistência hospitalar humanizada e de qualidade à população da região Metropolitana. Todos os serviços ofertados neste DODE, o Hospital entende e reconhece que o controle e regulação são prerrogativas exclusivas da Secretaria de Estado da Saúde, sob a interveniência loco-regional da Superintendência de Saúde de Vitória.
Área de Abrangência
Região Metropolitana

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Especializado
Natureza	<input type="checkbox"/> Público	<input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico <input type="checkbox"/> Privado
Número de Leitos - CNES	Geral: 183	SUS: 183
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral: 40	SUS: 40
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral	SUS:
Tipo de Leitos de UTI SUS	<input checked="" type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Isolamento	<input checked="" type="checkbox"/> Pediátrico <input checked="" type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO
Serviço de Urgência e Emergência	<input checked="" type="checkbox"/> Sim 16 - Leitos sala vermelha	<input type="checkbox"/> Não <input checked="" type="checkbox"/> Porta Aberta – Referenciado
Serviço de Maternidade	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Se sim, habilitado-GAR <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Habilitação em Alta Complexidade	<input type="checkbox"/> Sim	<input checked="" type="checkbox"/> Não Quais:
Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não Se sim, quais.
Classificação do Porte Hospitalar	<input type="checkbox"/> Estruturante <input checked="" type="checkbox"/> Estratégico <input type="checkbox"/> Apoio e/ou Maternidade <input type="checkbox"/> Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas	

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no Anexo C.

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
 - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
 - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
 - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

1) PRÉ-FIXADA: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:

- I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
- II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
- III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) PÓS-FIXADA: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
- II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
- III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
- IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do Anexo A.

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos municípios que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

LEITOS – OUTUBRO/2025 À NOVEMBRO/2025

TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS
Clinica Médica - Enfermaria Adulto	30
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	10
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	5
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto	12
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica	5
Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual	27
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	7

UTI Pediátrica	10
UTI Neonatal	10
UTI ADULTO	20
TOTAL	167

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

8.1.1. Maternidade

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leito	Nº leitos
Clínica Obstétrica – Maternidade de Risco Habitual	27
TOTAL	27

8.2 - Atendimento à Urgências

8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde

Tipo de leito	Nº leitos
U/E Sala Vermelha Adulto	10
U/E Sala Vermelha Pediátrica	06

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entre as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivo.

9.1.2 – TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 166-R de 25/11/2024.

CONSULTAS

RECURSO ESTADUAL – NOVEMBRO/2025					
Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1º Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Valor Unitário	Valor Mês
Consulta Cirurgia Geral Pediátrica	80	60	20	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Cardiologia Pediátrica	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Consulta em Cardiologia Adulto	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	240	120	100		R\$ 9.600,00

Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.

ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabeleceremos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito
7. Qualidade assistencial – Materno Infantil

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRÍÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		5,0
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p>Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p>Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses</p>	5,0

	Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	
	2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	5,0
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
	3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	15,0
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	10,0
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	5,0
	4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	5,0
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. OU Atingir índice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero.	5,0

	OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.	
	5. ACESSO AO SISTEMA	35,0
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$ Atingir percentual: • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.	5,0
	6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	25,0
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
	7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL	10,0

7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a $\geq 95\%$ das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	2,0
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	2,0
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	2,0
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	2,0
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤ 7 .	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5º minuto ≤ 7 .	2,0
TOTAL		100,0

XI– PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI - Perfil: ESTRATÉGICO					
RESUMO ORÇAMENTO - 34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025 À JUNHO/2026					
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL					
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilidade, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 2.881.225,33	R\$ 17.287.352,00	R\$ 20.168.577,33
LEITOS - Sala Vermelha - Pronto Socorro - Recurso Estadual	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 899.207,68	R\$ 5.395.246,08	R\$ 6.294.453,76
LEITOS - Habilidade, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 132.515,30	R\$ 795.091,79	R\$ 927.607,09
Portaria GM/MS N° 8.565 de 28 de Outubro de 2025 - Referente ao Piso da Enfermagem Parcela de Outubro/2025 - Recurso Federal	R\$ 0,00	R\$ 405.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 405.610,00
Repasso da Portaria 4.155, de 14 de junho de 2024 referente as diferenças de valores do piso de enfermagem no exercício de 2023.	R\$ 0,00	R\$ 810.584,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 3.780.433,01	R\$ 22.682.598,08	R\$ 26.463.031,09

SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 132.515,30	R\$ 1.348.709,34	R\$ 132.515,30	R\$ 795.091,79	R\$ 1.333.217,09
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	R\$ 3.912.948,31	R\$ 5.129.142,35	R\$ 3.912.948,31	R\$ 23.477.689,87	R\$ 27.796.248,18
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 1.234.810,86	R\$ 7.408.865,14	R\$ 8.643.676,00
LEITOS - Sala Vermelha - Pronto Socorro - Recurso Estadual	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 385.374,72	R\$ 2.312.248,32	R\$ 2.697.623,04
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 340.753,63	R\$ 397.545,90
SUBTOTAL - Recurso Estadual	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 1.620.185,58	R\$ 9.721.113,46	R\$ 11.341.299,04
SUBTOTAL - Recurso Federal	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 56.792,27	R\$ 340.753,63	R\$ 397.545,90
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 1.676.977,85	R\$ 10.061.867,09	R\$ 11.738.844,94
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 5.400.618,59	R\$ 32.403.711,54	R\$ 37.804.330,13
TOTAL PRÉ-FIXADO FEDERAL	R\$ 189.307,57	R\$ 1.405.501,61	R\$ 189.307,57	R\$ 1.135.845,42	R\$ 1.730.762,99
TOTAL PRÉ-FIXADO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 5.589.926,16	R\$ 6.806.120,20	R\$ 5.589.926,16	R\$ 33.539.556,96	R\$ 39.535.093,12
COMPONENTE PÓS-FIXADO	MENSAL	NOVEMBRO/2025	DEZEMBRO/2025	JANEIRO À JUNHO/2026	TOTAL
Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade - Recurso Federal	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 79.545,60	R\$ 92.803,20
Consultas - Recurso Estadual	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00	R\$ 67.200,00
Exames - Recurso Estadual	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 9.142,40	R\$ 54.854,40	R\$ 63.996,80
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 18.742,40	R\$ 112.454,40	R\$ 131.196,80
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 13.257,60	R\$ 79.545,60	R\$ 92.803,20
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL +FEDERAL	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 192.000,00	R\$ 224.000,00
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 5.419.360,99	R\$ 32.516.165,94	R\$ 37.935.526,93
TOTAL DO RECURSO FEDERAL	R\$ 202.565,17	R\$ 1.418.759,21	R\$ 202.565,17	R\$ 1.215.391,02	R\$ 1.823.566,19
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 5.621.926,16	R\$ 6.838.120,20	R\$ 5.621.926,16	R\$ 33.731.556,96	R\$ 39.759.093,12
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 39.759.093,12

APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 39.759.093,12** (trinta e nove milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, noventa e três reais e doze centavos).

Assinatura e carimbo da Concedente

Nome: **HEBER DE SOUZA LAUAR**

CPF: *****.979.***-****

Assinatura

Assinatura e carimbo da Convenente

Nome: **WINSTON ROBERTO SOARES
VIEIRA MACHADO**

CPF: *****.111.***-****

Assinatura

Vitória (ES), de Novembro de 2025.

ANEXOS

ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

**ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E
DESEMPENHO – SCORE**

**ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE
SAÚDE – CNES**

LEITOS HOSPITALARES

 <p>RECURSO ESTADUAL – NOVEMBRO/2025 A JUNHO/2026</p>				
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
Clinica Médica - Enfermaria Adulto	30	820,8	R\$ 700,00	R\$ 574.560,00
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31	848,16	R\$ 700,00	R\$ 593.712,00
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Adulto	10	258,4	R\$ 782,00	R\$ 202.068,80
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	5	129,2	R\$ 782,00	R\$ 101.034,40
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Adulto	12	310,08	R\$ 1.286,00	R\$ 398.762,88
Clínica Cirúrgica - Ortopédica Pediátrica	5	129,2	R\$ 1.286,00	R\$ 166.151,20
Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual	27	697,68	R\$ 807,00	R\$ 563.027,76
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	7	180,88	R\$ 1.294,00	R\$ 234.058,72
UTI Pediátrica	10	273,6	R\$ 1.385,00	R\$ 378.936,00
UTI Neonatal	10	273,6	R\$ 1.225,00	R\$ 335.160,00
UTI ADULTO	20	547,2	R\$ 1.385,00	R\$ 757.872,00
TOTAL	167	4468,8		R\$ 4.305.343,76
TIPO DE LEITOS	Nº LEITOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS	VALOR DIÁRIA DE LEITO	VALOR TOTAL MENSAL
U/E Sala Vermelha Adulto	10	304	R\$ 2.641,00	R\$ 802.864,00
U/E Sala Vermelha Pediatrica	6	182,4	R\$ 2.641,00	R\$ 481.718,40
TOTAL	16	486,4		R\$ 1.284.582,40
TOTAL GERAL DE LEITOS	183	4955,2		R\$ 5.589.926,16

CONSULTA

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA Guarapari					
RESUMO ORÇAMENTO - 34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025 À JUNHO/2026					
Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA nº 083-R de 01/10/2019.					
RECURSO ESTADUAL					
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	Oferta Mensal Contratual	Quantidade 1º Vez (Acesso)	Quantidade autogestão (retorno)	Valor Unitário	Valor Mês
Consulta Cirurgia Geral Pediátrica	80	60	20	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
Consulta em Cardiologia Pediátrica	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
Consulta em Cardiologia Adulto	40	30	10	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
TOTAL	240	120	120		R\$ 9.600,00

Obs. 1. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

Obs. 2. A OFERTA DE AMPLIAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA À GERÊNCIA DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - (GRAE) À PARTIR DE 01/01/2025.

EXAMES

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA GUARAPARI								
EXAMES - 34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025 À JUNHO/2026								
RECURSO ESTADUAL - PORTARIA 015-R/2020								
Ambulatório Especializado	Código do Procedimento / Forma Organizaciona l	Oferta Mensal Contratual	Quantid ade 1º Vez (Acesso)	Quantid ade autogest ão (retorno)	Tabela Sigtap - Valor Unitário	Tabela Sigtap - Valor Total	Complement ação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário	Complement ação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (PEDIÁTRICA)	02.05.01.003-2	80	60	20	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	R\$ 57,14	R\$ 4.571,20
ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA (ADULTO)	02.05.01.003-2	80	60	20	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	R\$ 57,14	R\$ 4.571,20
TOTAL		160	120	40		R\$ 10.857,60		R\$ 9.142,40

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

SIA DE MÉDIA E ALTA

RESUMO ORÇAMENTO - 34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025 À JUNHO/2026							
RECURSO FEDERAL							
Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado							
Grupo	Subgrupo	Forma Organizacional	Quant/ mês	Valor Unitário	Valor/mês	Quantidad e 1º Vez (Acesso)	Quantidad e autogestão (retorno)
05- Diagnóstico por ultrassonografia	02.05.01.003-2	02 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (PEDIÁTRICA)	80	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	60	20
	02.05.01.003-2	2 - Ultrassonografia dos demais Sistemas (ADULTO)	80	R\$ 67,86	R\$ 5.428,80	60	20
03 - Procedimentos Clínicos	01-Código do Procedimento 03.01.01.00-72 - Ambulatório Especializado	01-Consultas Médicas em Atenção Especializada	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	120	120
TOTAL			400		R\$ 13.257,60	240	160
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.							

PISO DA ENFERMAGEM

34º Termo Aditivo - NOVEMBRO/2025	
RECURSO FEDERAL	
PISO DA ENFERMAGEM	
Portaria GM/MS Nº 8.565 de 28 de Outubro de 2025 - Referente ao Piso da Enfermagem Parcela de Outubro/2025 - Recurso Federal	R\$ 405.610,00
TOTAL	R\$ 405.610,00

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRÍÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p>Hospitais Estruturantes: ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p>Hospitais Estratégicos: Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p>Hospitais de Apoio: Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p>
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	<p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser $\geq 95\%$ dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	<p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	<p>Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	

<p>4.1. Experiência do Usuário, ou</p> <p>Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (<i>Net Promoter Score</i>).</p>	<p>Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.</p> <p>Atingir resposta ótimo e bom:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $\geq 65\%$ - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • $\leq 61,99$ – zero. <p>OU</p> <p>Atingir índice do NPS 65:</p> <ul style="list-style-type: none"> • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. <p>OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a ser monitorada.</p>
---	--

5. ACESSO AO SISTEMA

5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (Leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	<p>Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$</p> <p>Atingir percentual:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $\leq 8,0\%$ - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • $\geq 10,0\%$ – zero.

6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO

6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de 50% do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
---	---

6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir \leq a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL	
7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a $\geq 95\%$ das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤ 7 .	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5º minuto ≤ 7 .

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

Ficha de Estabelecimento Identificação

CNES: 7557523 Nome Fantasia: HOSPITAL GERAL DR LUIZ BUAIZ HIFA GUARAPARI CNPJ: 27.192.590/0005-81

Nome Empresarial: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: PASTOR SIMAO PEDRO MANSKE Número: 595 Complemento: --

Bairro: VILLAGE DA PRAIA Município: 320240 - GUARAPARI UF: ES

CEP: 29216-805 Telefone: (28) 2101-5607 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALVARO CORNELIO MENDES DE OLIVEIRA

Cadastrado em: 23/08/2014 Atualização na base local: 06/11/2025 Última atualização Nacional: 11/11/2025

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL
AMBULATORIAL	ATENCAO BASICA	MUNICIPAL

Endereço Complementar

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

Logradouro	Número	Complemento	Bairro		
ANTONIO LIRA MONJARDIM	SN		PRAIA DO MORRO		
Uf Município	Cep	Telefone	E-mail	Data Ativação	Data
ES GUARAPARI	29216610	32621537		07/01/2025	

Serviço	Classificação	Tipo
140	004	PROPRIO
140	005	PROPRIO
140	006	PROPRIO
140	016	PROPRIO
155	001	PROPRIO
155	002	PROPRIO
155	003	PROPRIO

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

012 - ATENCAO BASICA

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 010 - ASSISTENCIA INTERMEDIARIA

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 011 - ATENCAO PSICOSSOCIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 013 - ASSISTENCIA OBSTETRICA E NEONATAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 015 - ATENCAO HEMATOLOGICA E/OU HEMOTERAPICA

03 - GESTAO DA SAUDE > 024 - LOGISTICA DE INSUMOS

Classificação Estabelecimento Saúde

001 - UNIDADE BASICA DE SAUDE

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	2	0
SALA DE ATENDIMENTO PEDIATRICO	1	0

SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE HIGIENIZACAO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	1	0
CLINICAS ESPECIALIZADAS	7	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	2	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE CURATIVO	1	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - PEDIATRICA	1	4
HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	27	0
LEITOS RN NORMAL	17	0
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA AMBULATORIAL	1	0
SALA DE CURETAGEM	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	3	0
SALA DE PRE-PARTO	3	3

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	PROPRIO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LACTARIO	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
115	ATENCAO PSICOSSOCIAL	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
135	REABILITACAO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

112	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATHOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	TERCEIRIZADO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

144	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
-----	---	---------	-----	-----	-----	-----

Comissões e

Descrição	
ETICA DE ENFERMAGEM	
CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	
CIPA	
ANALISE DE OBITOS E BIOPSIAS	
MORTALIDADE NEONATAL	
ETICA MEDICA	
FARMACIA E TERAPEUTICA	
NOTIFICACAO DE DOENCAS	
REVISAO DE PRONTUARIOS	
CONTROLE DE ZOONOSES E VETORES	
MORTALIDADE MATERNA	
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	
INVESTIGACAO EPIDEMIOLOGICA	

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 001	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA EM ALTERACOES OBSTETRICAS NEON	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO

126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 005	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	NÃO	NAO INFORMADO
115 - 002	ATENCAO PSICOSSOCIAL	ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL	NÃO	NAO INFORMADO
144 - 001	SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	COLETA REALIZADA FORA DA ESTRUTURA LABORATORIAL	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	0012378
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	SIM	2485729
142 - 002	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO RESPIRATORIO	SIM	2485729
136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
136 - 002	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL PARENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROENCEFALOGRAFICO	SIM	2485729
120 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATHOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES ANATOMOPATOLOGICOS	SIM	2695014
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 010	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES EM OUTROS LIQUIDOS BIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO

145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIAS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	SIM	2485729
145 - 012	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES PARA TRIAGEM NEONATAL	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 008	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES TOXICOLOGICOS OU DE MONITORIZACAO TERAPEUTICA	NÃO	NAO INFORMADO
125 - 006	SERVICO DE FARMACIA	FARMACIA HOSPITALAR	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	0012378
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
105 - 001	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	NEUROCIRURGIA DO TRAUMA E ANOMALIAS DO DESENVOLVIMENTO	SIM	2485729
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
112 - 003	SERVICO DE ATENCAO AO PRE-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 008	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO OBSTETRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 007	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 012	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO PEDIATRICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCA MAGNETICA	SIM	2358190

155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SIM	2485729
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 002	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA PEDIATRICA(ATE 21 ANOS)	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	SIM	2358190
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	SIM	2358190
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

Hospital avaliado segundo o NBAH do MS

NÃO

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X ate 100 mA	1	1	SIM
Raio X mais de 500mA	4	4	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrasound Doppler Colorido	3	3	SIM

EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
AR CONDICIONADO	19	19	SIM
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	2	2	SIM
Usina de Oxigenio	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	16	16	SIM
Bomba de Infusao	195	195	SIM
Desfibrilador	19	19	SIM
Equipamento de Fototerapia	15	15	SIM
Incubadora	9	9	SIM
Monitor de ECG	15	15	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	20	20	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	37	37	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	100	100	SIM
Respirador/Ventilador	61	61	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiografo	2	2	SIM
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Equipamento para Hemodialise	1	1	SIM
Resíduos/Rejeitos			

Coleta Seletiva de Rejeito

RESIDUOS BIOLOGICOS

RESIDUOS QUIMICOS

REJEITOS RADIOATIVOS

RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

NÚMERO DE SALAS - COLETA

Recepção / cadastro	Triagem hematológica	Triagem clínica	Coleta	Aférese

NÚMERO DE SALAS - PROCESSAMENTO

Processamento	Pré-estoque	Estoque	Distribuição

NÚMERO DE SALAS - LABORATÓRIO

Sorologia	Imuno Hemematologia	Pre. transfusionais	Hemostasia	Controle de qualidade	Biologia molecular	Imuno fenotipagem
	1	1		1		

NÚMERO DE SALAS - ATENDIMENTO

Transfusão	Seguimento do doador
1	null

EQUIPAMENTOS - PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

Cadeiras recicláveis	Centrífugas	Refr. para guarda	Congelador rápido	Extrator automático de	Freezer	Freezer	Agitador de
		1				1	null
Seladoras	Irradiador	Aglutinoscópio	Maq.de Aférese	Refr. p/guarda de	Refr. p/guarda de amostra		Cap.fluxo laminar
1		1			1		1

Serviço de referência e manutenção

Serviço	Razão Social	CNPJ	Município
HEMOCENTRO COORDENADOR	HEMOES	27080605000196	VITORIA
CENTRAL SOROLOGICA	HEMOES	27080605000196	VITORIA

Formalização

Médico hemoterapeuta responsável	CPF
Não informado	
Médico hematologista responsável	CPF
Não informado	
Responsável técnico / sorologista	CPF
ELIAS PAULO NETO	33374406653
Médico capacitado responsável	CPF
VIVIANE MONTEIRO DA CUNHA	04202016700

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIARIOS NEONATAL CONVENCIONAL	7	0
UTI ADULTO - TIPO II	20	0
UTI NEONATAL - TIPO II	10	8
UTI PEDIATRICA - TIPO II	10	2
ESPEC - CIRURGICO		
CIRURGIA GERAL	10	10
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	12	12
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	30	30

Descrição		Leitos Existentes	Leitos SUS
OBSTETRICO			
OBSTETRICIA CIRURGICA		18	18
OBSTETRICIA CLINICA		9	9
PEDIATRICO			
PEDIATRIA CIRURGICA		10	10
PEDIATRIA CLINICA		31	31

Habilidades

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1901	LAQUEADURA	LOCAL	11/2023	99/9999	RESOLUCAO CIB 252/2023	13/11/2023	0	06/11/2025	11/11/2025
2603	UTI II PEDIATRICA	NACIONAL	07/2020	99/9999	PT GM 1680	02/07/2020	2	03/07/2020	03/07/2020
2610	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA NEONATAL TIPO II - UTIN II	NACIONAL	12/2022	99/9999	4451/GM/MS	21/12/2022	8	22/12/2022	22/12/2022
3802	AGORA TEM ESPECIALISTAS MODALIDADE 1	LOCAL	10/2025	12/2026	RESOLUCAO 293/2025	06/11/2025	0	06/11/2025	11/11/2025

Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

HEBER DE SOUZA LAUAR

SUBSECRETARIO ESTADO

SSEC - SESA - GOVES

assinado em 28/11/2025 13:13:50 -03:00

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO

CIDADÃO

assinado em 28/11/2025 12:03:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/11/2025 13:13:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ADILSON PAZITO SERRA (CONTADOR - DT - NECORC - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NB8F13>